



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 379 /2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme abaixo:

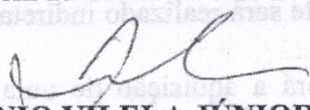
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.09.01	GABINETE DO PREFEITO	
10.122.0000.0.160	Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP	
449042	Auxílios	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º. Para fazer face às despesas de que trata o Art.2º, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1.266	Aquisição de Equipamentos p/a Polícia Militar – Emenda à LOM 22/2018	
449052	Equipamentos e Material Permanente (07)	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de outubro de 2019.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0133/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 25 de outubro de 2019

Senhor Presidente.

3348

25.10.2019

[Handwritten signature]

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), mediante anulação de dotação devidamente discriminada no respectivo projeto de lei, bem como do repasse do respectivo valor ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP.

O valor em questão será repassado à referida entidade, conjuntamente a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o qual foi devidamente aprovado através da Lei nº 5461, de 23 de outubro de 2019.

Conforme disposto no art. 118, § 4º da Lei Orgânica Municipal, a execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas individuais do Poder Legislativo ao projeto de lei do orçamento anual é obrigatória, contudo, há que se ressaltar que cumpre ao Poder Executivo tão somente o repasse destes recursos, nos casos em que couber, tal como segue:

Art. 118. (...)

§4º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas individuais do Poder Legislativo ao projeto de lei do orçamento anual, cumprindo ao Poder Executivo apenas o repasse dos respectivos recursos, nos casos em que couber. (Parágrafo com redação determinada pela Emenda à Lei Orgânica nº 024/2019, de 17/04/2019.)

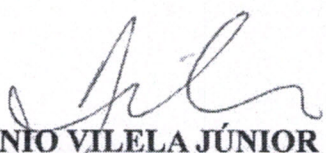
Tendo em vista a impossibilidade técnica da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG para recebimento do repasse, este será realizado indiretamente através do CONSEP que, conforme Plano de Trabalho anexo, efetuará a aquisição de uma motocicleta para o policiamento ostensivo da PMMG no Município de Formiga.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Evandro Donizetti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

PLANO DE TRABALHO**ANEXO III****1 DADOS CADASTRAIS****1.1 DA ORGANIZAÇÃO**

Entidade Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP			CNPJ 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, s/n.º – Sala 08.			
Cidade Formiga	U.F. MG	CEP 35570-000	DDD/Fone (37) 3329-1805
Representante Legal Cirlanda Marques Chaves		CPF 756.988.546-53	
Carteira de Identidade MG1.021303	Cargo Presidente	Função Presidente CONSEP	

1.2 DO MUNICÍPIO

Entidade Município de Formiga		CNPJ 16.784.720/0001- 25	
Endereço Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG			
Município Formiga	UF MG	CEP 35.570-000	DDD/Telefone (37) 3329-1800
Nome do responsável Eugênio Vilela Júnior		CPF 799.185.496-5	
Carteira de identidade M-5.187.246	Cargo Prefeito Municipal	Função Prefeito Municipal	

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do projeto Aquisição de motocicleta para o policiamento ostensivo em Formiga pela Polícia Militar	Data da execução	
	Início 10/2019	Término 12/2019
Identificação do objeto Compra de uma motocicleta e a instalação nela dos equipamentos de segurança e acessórios que a caracterizarão como uma viatura da Polícia Militar para emprego no policiamento ostensivo da cidade de Formiga/MG pelo 63º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais.		

Justificativa da proposição

A Polícia Militar de Minas Gerais, considerando sua identidade organizacional, tem como visão: "Seremos reconhecidos como referência na produção de segurança pública, contribuindo para a construção de um ambiente seguro em Minas Gerais.", como missão: "Promover segurança pública por intermédio da polícia ostensiva, com respeito aos direitos humanos e participação social em Minas Gerais." e como valores: "Representatividade, Respeito, Lealdade, Disciplina, Ética, Justiça e Hierarquia".

Neste contexto busca projetos para o fortalecimento da visibilidade e ostensividade do policiamento, com objetivo de potencializar a presença ostensiva da PMMG com vistas à redução do crime e aumento da sensação de segurança.

Assim, a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), órgão permanente, organizado com base na hierarquia e na disciplina militar, está presente nos 853 municípios mineiros e possui a missão constitucional de execução da atividade de polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Para tanto, a fim de cumprir com efetividade sua missão, adota diversas estratégias científicas, baseada em critérios objetivos, tais como a estatística e a análise criminal, com vistas a potencializar a ostensividade do efetivo e da logística empregada no policiamento ostensivo.

Por sua vez, esta visibilidade é traduzida diuturnamente nas diversas ações e operações preventivas e repressivas realizadas em todo o território mineiro e, quando associado à proximidade com a comunidade local, tenderá a contribuir não só para a redução da criminalidade mas, também, para a melhoria da sensação de segurança objetiva e subjetiva.

Diante disso, o presente projeto de aquisição de viatura e equipamentos mostra-se imprescindível para garantir condições ideais de emprego do efetivo nos mais variados cenários e contextos sociais e territoriais, possibilitando atingir os seguintes resultados decorrentes: maior ostensividade do policiamento; redução da criminalidade; melhoria da sensação de segurança e maior disponibilidade logística de viaturas e equipamentos.

3 CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO
1	Aquisição da motocicleta	Viatura motocicleta - estilo: trail; faixa potência: mínima 25cv e máxima 55cv; faixa cilindrada: mínima 290cc e máxima 490cc; suspensão dianteira: através de garfo telescópico; sistema de freio dianteiro/traseiro: a disco com abs; capacidade do tanque: mínima de 13 litros incluindo reserva; combustível: flex (gasolina e/ou etanol); cor: branca; veículo 0 (zero) km, fabricado, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor.	30/10/2019

2	Instalação de equipamentos e acessórios para caracterização como viatura da Polícia Militar	Equipamento/acessórios – Baú: cor preta com capacidade mínima de 26 litros; protetor de pernas: cor preta modelo policial para instalação de sirenes; antena retrátil tipo corta linha (anti cerol); sinalização acústica: sirene eletrônica, com emissão de quatro tipos de som (Wail, Yelp, Hyper-yelp e manual), tensão de 12 volts para uso em motocicletas compressão sonora mínima de 110dB; sinalização luminosa: composta por mini sinalizadores led de alta potência selados de cor rubi/cristal alimentados por tensão de 12 volts, sendo dois sinalizadores em cada posição: frontais/superiores, frontais/inferiores, traseiro e laterais (dois em cada lateral); kit elétrico para ligação da sinalização luminosa e sonora composta minimamente por chicote de alimentação, interruptor de cinco botões que permitam acionamento durante condução; grafismo: nas cores heráldicas da Polícia Militar, conforme padrão estabelecido no Manual de Gerenciamento de Frotas da PMMG.	30/11/2019
3	Licenciamento/emplacamento	Taxas necessárias para emplacamento em nome da Polícia Militar de Minas Gerais e confecção de placa conforme padrão das expedidas pelo DETRAN/MG.	15/12/2019

4 PLANO DE APLICAÇÃO – (EM MATERIAIS E SERVIÇOS)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MUNICÍPIO	ORGANIZAÇÃO	TOTAL
CÓDIGO DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			
0000000	1 - Aquisição da motocicleta	R\$21.200,00	R\$0,00	R\$21.200,00
0000000	2 - Instalação de equipamentos e acessórios para caracterização como viatura da Polícia Militar	R\$5.350,00	R\$0,00	R\$5.350,00
0000000	3 - Licenciamento/emplacamento	R\$450,00	R\$0,00	R\$450,00
SUB TOTAL GERAL		R\$27.000,00	R\$0,00	R\$27.000,00

J. @

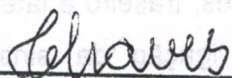
5

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP, declaro para fins de prova junto ao Município de Formiga /MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos desse MUNICÍPIO, na forma prevista neste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Formiga, 27 de 09 de 20 19.



Cirlanda Marques Chaves

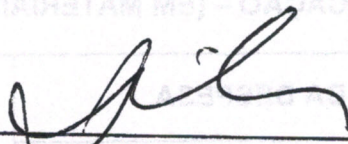
Representante da Entidade

6

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado.

Formiga, 28 de 09 de 20 19.



Eugênio Vilela Júnior

Prefeito Municipal